



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 104, de 11 de novembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 87.674,80, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 87.674,80 (oitenta e sete mil seiscientos e setenta e quatro reais e setenta e oitenta centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0110.2121 – Recuperação de unidades de saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1284)	R\$
38.962,83	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ (1285)	R\$
18.383,92	
10.301.0109.2103 – Fortalecimento das ações de assistência à Saúde	
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decor. Contr. Terceirização (1282)	R\$ 30.328,05
Total Crédito Especial	R\$
87.674,80	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
52.129,72	
Excesso de Arrecadação	R\$
5.217,03	
Auxílios e Convênios	R\$ 30.328,05
Total Fonte de Recursos	R\$
87.674,80	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de novembro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 104/2025

Forquethina, 11 de novembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 87.674,80, no orçamento de 2025, da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor a ser suplementado no montante de R\$ 38.962,83 para obras e instalações e de R\$ 18.383,92 para serviços de terceiros trata-se da inclusão no orçamento deste exercício de recursos, recebidos ainda em 2024, devido a decretação do estado de calamidade pública em função dos estragos das fortes chuvas.

Estes recursos são oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES e foram repassados aos municípios atingidos pelos eventos climáticos e devem ser utilizados nos estabelecimentos assistenciais de saúde, em virtude disso, foi feito o plano de aplicação para realizar a reforma do telhado e substituição das telhas do antigo posto de saúde que está com muitos problemas de infiltração.

Já o valor R\$ 30.328,05 a ser incluso no orçamento deste ano é oriundo do Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025, onde o Governo do Estado repassou recursos para o fortalecimento e ampliação das ações de assistência em saúde, priorizando as síndromes respiratórias e demais doenças e agravos potencializados no período do inverno. Para este recurso também foi feito plano de aplicação e definido o uso no pagamento dos médicos.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores

